



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Dilermando de Aguiar, 17 de setembro de 2025

Justificativa para Devolução de Recursos – Convênio FPE 2174/2022

O Município de Dilermando de Aguiar, por meio da atual gestão, vem formalizar a justificativa quanto à necessidade de devolução dos recursos recebidos referentes ao Convênio FPE nº 2174/2022.

No exercício da gestão anterior, foi iniciado o processo de execução do objeto pactuado, consistente na perfuração de poço tubular. Entretanto, a execução não ocorreu conforme o previsto, tendo em vista que a obra apresentou falhas estruturais e o poço ruiu, inviabilizando a continuidade dos serviços.

Diante da situação, foi solicitado parecer jurídico para definição de providências adequadas. Nesse ínterim, a empresa contratada ingressou com ação judicial contra o Município, razão pela qual os pagamentos ficaram suspensos até decisão definitiva da Justiça. Em decorrência dessa paralisação e da tramitação do processo, o prazo de vigência do convênio expirou, ocasionando a inscrição do Município no CADIN Estadual.

Frente a este cenário, a Administração Municipal, representada pelo Prefeito, Diretoria de Projetos, Secretaria da Agricultura e engenheiro responsável, buscou junto à Secretaria Estadual a possibilidade de prorrogação de prazo e retirada do CADIN. Foram apresentadas duas alternativas:

1. **Solicitar, via ofício, novo prazo de vigência** – medida que demandaria tempo superior a 30 dias para análise e manutenção do Município no CADIN, impedindo o recebimento de novos recursos;
2. **Proceder à devolução dos valores recebidos**, registrando a obra como não executada – providência mais célere, permitindo a imediata regularização da situação cadastral do Município e a manutenção do fluxo de recebimento de recursos estaduais.

Considerando a urgência em preservar a capacidade do Município em celebrar e receber novos convênios e recursos estaduais, optou-se pela **devolução integral dos valores recebidos** no âmbito do Convênio FPE nº 2174/2022, registrando-se o objeto como não executado.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

Yorge



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Ressalta-se que a decisão visou **resguardar o interesse público, evitar maiores prejuízos financeiros e administrativos, bem como assegurar a regularidade do Município perante os órgãos estaduais de controle.**

Assim, a presente justificativa tem por objetivo formalizar as razões técnicas, administrativas e jurídicas que embasaram a decisão, garantindo a devida transparência e conformidade com as orientações da Secretaria Estadual.



Jorge Alberto Pereira Saidelles

Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".